



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Av. Salgado Filho, 227

Fone: 54 3520 7009

99700-000 Erechim – RS

P.M. ERECHIM  
Fls. 2009  
SMAS

### PARECER TÉCNICO

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n.º 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil;

Considerando que os recursos destinados à celebração das parcerias, integram o Fundo Municipal de Assistência Social, e a sua utilização foi deliberada pelo Conselho Municipal de Assistência Social -COMAS, conforme estabelece o art. 3º, IX, da Lei Municipal nº 2.714/1995.

Considerando que a seleção se deu através do Chamamento Público n.º 010/2021, conforme o disposto pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 4.503, de 24 de julho de 2017, pela Resolução do CNAS nº 21/2016, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;

Considerando o parecer da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 1800/2021, que realizou a análise da documentação acostada ao Processo 24002/21, Chamamento Público 10/2021 cujo objeto é a **seleção de até 01 projetos**, com valor de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) cada, para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação, propostos por Organizações da Sociedade Civil – OSC, inscritas no COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, e sediadas e atuantes no Município.

Considerando a aprovação do plano de trabalho, apresentados pelas OSC, pelo Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS;

Considerando que, da análise do projeto apresentado, há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, mútua cooperação;

Considerando que o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

Considerando que houve designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Considerando que a proposta apresentada está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Entidades membros da sociedade civil organizada;

Concluimos que a execução do projeto apresentado pela Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; atendem ao interesse público/social, somos de parecer favorável à celebração e formalização do respectivo termo de fomento.

Erechim, 17 de dezembro de 2021.

  
**Cristiane Rodrigues**  
Diretora Técnica Social  
Portaria 233/2021